



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Educandário Ciranda Cirandinha		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Perpétuo Elpídio Ferreira, anteriormente denominado Educandário Ciranda Cirandinha, no município de Quixeramobim, na jurisdição da 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Quixadá, Censo Escolar nº 23270462, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, aprova a mudança de denominação e de endereço para a Rua Lídia Franco, 55, Bairro Centro, CEP: 63.800-000, naquele município, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 7897945/2017	<b>PARECER Nº</b> 0528/2018	<b>APROVADO EM:</b> 29.05.2018

## I – RELATÓRIO

Elisiana Ferreira Oliveira, diretora do Educandário Ciranda Cirandinha, no município de Quixeramobim, por meio do processo nº 7897945/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a mudança de denominação para Colégio Perpétuo Elpídio Ferreira, e de endereço para Rua Lídia Franco, nº 55, bairro Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino e tem sede na Rua Lídia Franco, 55, Bairro Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim.

O corpo docente desse Colégio é composto de dezesseis professores; destes, treze são habilitados (81,25%).

A instituição em pauta fora credenciada pela Resolução nº 432/2010/CEE, cuja validade expirou em 31.12.2010.

Responde pela direção a Professora Elisiana Ferreira Oliveira, licenciada em Pedagogia, Registro nº 6952, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 1197. Responde pela secretaria escolar Natanael de Sousa Lima, Registro nº 87347/615753.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da respectiva ata de aprovação, e o projeto pedagógico encontra-se estruturado com base na legislação vigente.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0528/2018

O relatório de visita “in loco” afirma que é favorável ao credenciamento do Colégio Perpetuo Elpídio Ferreira, por atender aos pré-requisitos legais.

Dispensa-se a citação dos demais documentos, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informação e Simplificação de processo (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável com base na Informação nº 0382/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Perpétuo Elpídio Ferreira, anteriormente denominado Educandário Ciranda Cirandinha, no município de Quixeramobim, na jurisdição da 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Quixadá, Censo Escolar nº 23270462, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, à aprovação da mudança de denominação e de endereço para a Rua Lídia Franco, 55, Bairro Centro, CEP: 63.800-000, naquele município, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza para apreciação.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE